

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000902

Autenticar

Matrícula e Social
902Empregador
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELICNPJ
20 596 423/0003-95Endereço
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR.Empregado
MARLON PEDRO FERREIRA

Beneficiários

Residência
Rua Miguel Pereira de Assis, 491, BELA VISTA DO PARAISO, PR. - CEP:
86130-000

Data de nascimento	29/06/1983	Local do nascimento	BELA VISTA DO PARAISO - PR	País da nacionalidade	BRASIL	Estado civil	Casado						
FILIAÇÃO	Pai FRANCISCO FERREIRA												
	Mãe ALICE DA SILVA FERREIRA												
Cédula de Identidade	849043688	Data de emissão		Órgão/UF emissor	SSP/PR	Título Eleitoral		Zona		Seção		Inscr Órgão de Classe	
CTPS	1542831	Série	0050	Data de expedição da CTPS		UF CTPS		CPF	040.320.199-32	Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
Doc militar		Categoria		Cor	Não Informada	Sexo	Masculino	Grau de instrução	Ensino Médio Completo	Telefone Celular	43-99909142	CBO	992210
Deficiência	Não	Telefone Residencial		Cargo	ENCARREGADO (A) DE PESSOAL	Função							

Data de Admissão
01/02/2023

Salário R\$ 1.819,00 Por Mês Horário de Trabalho das 08:00 as 17:00

Horário de Intervalo
das 11:00 as 12:00

Data da Retificação

FGTS Opção em
01/02/2023

Conta vinculada no banco

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em Sob nº 127.66355.50-4 Domicílio bancário

Nº banco Agência código End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:
Data aviso ind.: Data projeção:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

OBSERVAÇÕES

Marlon Pedro Ferreira
MARLON PEDRO FERREIRA

CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da **DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 20.596.423/0003-95** certifica que o colaborador(a) **MARLON PEDRO FERREIRA- RG: 849043688**. Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a **NORMA REGULAMENTADORA 6 – NR 06**, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0

Nome: **MARLON PEDRO FERREIRA**
Colaborador



ECOL
Gestão de facilities

Londrina, 10 de março de 2023.

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) MARLON PEDRO FERREIRA, domiciliado na Rua Miguel Pereira de Assis, 491, , cidade de BELA VISTA DO PARAISO-PR, portador do CTPS Nº: 1542831 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de ENCARREGADO (A) DE PESSOAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 17:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.819,00 (um mil oitocentos e dezenove reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 01/02/2023 e término em: 17/03/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

EMPREGADORA


MARLON PEDRO FERREIRA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

DISCRIMINAÇÃO DO HORARIO DE TRABALHO

Data 01/02/2023 Nome 08 00/11 00-12 00/17 00 SAB 08 00/12 00

Dia	Tipo	Entrada	S Intervalo	E Intervalo	Saida
Seg	Trabalhado	08 00	11 00	12 00	17 00
Ter	Trabalhado	08 00	11 00	12 00	17 00
Qua	Trabalhado	08 00	11 00	12 00	17 00
Qui	Trabalhado	08 00	11 00	12 00	17 00
Sex	Trabalhado	08 00	11 00	12 00	17 00
Sab	Trabalhado	08 00			12 00

Marlon Pedro Ferreira

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, MARLON PEDRO FERREIRA, portador da CTPS Nº: 1542831, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 01 de Fevereiro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2023.



MARLON PEDRO FERREIRA
CPF: 040.320.199-32

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 17/03/2023, fica prorrogado até 01/05/2023.

_____ de _____ de _____

EMPREGADORA

Marlon Pedro Ferreira
MARLON PEDRO FERREIRA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
C.N.P.J: 20596423000395
R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2023.


MARLON PEDRO FERREIRA

Declarante: MARLON PEDRO FERREIRA
Endereço: Rua Miguel Pereira de Assis, 491
CEP: 86130-000 Cidade: BELA VISTA DO PARAISO - PR
Estado Civil: Casado Carteira: 1542831 série 0050
CPF: 040.320.199-32

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª (s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2023.


MARLON PEDRO FERREIRA

Declarante: MARLON PEDRO FERREIRA
Endereço: Rua Miguel Pereira de Assis, 491
CEP: 86130-000 Cidade: BELA VISTA DO PARAISO - PR
Estado Civil: Casado Carteira: 1542831 série 0050
CPF: 040.320.199-32

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, MARLON PEDRO FERREIRA, portador da CTPS Nº: 1542831, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 01 de Fevereiro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2023.



MARLON PEDRO FERREIRA
CPF: 040.320.199-32
Rua Miguel Pereira de Assis, 491
BELA VISTA DO PARAISO - PR

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, MARLON PEDRO FERREIRA, portador da CTPS Nº: 1542831, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 01 de Fevereiro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2023.



MARLON PEDRO FERREIRA
CPF: 040.320.199-32
Rua Miguel Pereira de Assis, 491
BELA VISTA DO PARAISO - PR

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R. COMENDADOR ARAUJO
Cidade: CURITIBA - PR
C.N.P.J.: 20.596.423/0001-95

Nome do Empregado: MARLON PEDRO FERREIRA
CTPS/Série: 1542831/0050
Data de admissão: 01 de Fevereiro de 2023.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observações:


MARLON PEDRO FERREIRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: MARLON PEDRO FERREIRA
CTPS/SÉRIE: 1542831 / 0050

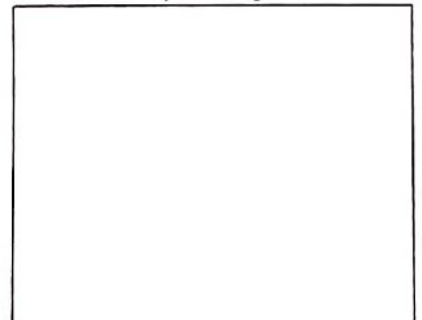
Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2023.


MARLON PEDRO FERREIRA

Impressão Digital



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: CURITIBA
CEP: 80420-000
Empregado: MARLON PEDRO FERREIRA
Número CTPS: 1542831
Código: 902
Série: 0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2023

DGX TERCEIRIZACOES DE
SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: CURITIBA
CEP: 80420000
Empregado: MARLON PEDRO FERREIRA
Número CTPS: 1542831
Código: 902
Série: 0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2023

Marlon Pedro Ferreira
Empregado

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, MARLON PEDRO FERREIRA Carteira Profissional Nº 1542831 série 0050, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI sita à R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 01 de Fevereiro de 2023.

Marlon Pedro Ferreira
MARLON PEDRO FERREIRA

+ - Impressão Digital - +
[Empty box for digital stamp]

Testemunhas:

1a.

2a.

(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data: .../.../.....

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20/596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

INSTRUÇÕES

1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;
4-A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
Em 01/02/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de serviço."

(Carimbo e Assinatura)

-Anotará também na Carteira Profissional do optante:
Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na: _____
_____ do Banco: _____
realizada em...: " _____"

(Carimbo e Assinatura)

Banco: